

Seoul International Summer School (SISS) 2022

Estão abertas as inscrições para seleção de 2 (dois) estudantes de graduação para o curso de verão - de 27 de junho a 22 de julho de 2022, na Universidade de Seoul, Coreia do Sul, conforme normas deste edital e também pelas estabelecidas na Resolução UNESP 73/2014:

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

1. UNIVERSIDADE DE SEOUL

1.1 Link para o folder da SISS 2022, com informações sobre o curso e a bolsa oferecida:

https://drive.google.com/file/d/1r8A7Dm_4uBiOxTnzzFv5tsTe7Z2SKxBQ/view?usp=sharing

1.2 Anexo 1 e 2:

https://drive.google.com/file/d/1gU601BF52nBYpOVOX08El_oASJUPLjK2/view?usp=sharing

1.3 A seleção dos candidatos será realizada conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

2.1 A Seoul International Summer School 2022 será realizada de 27 de junho a 22 de julho de 2022.

2.2 Devido a Pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020 o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.

3.2. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o candidato será desclassificado.

3.4. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.5. O prazos de candidatura do edital é: 21 de Março de 2022

Fique atento ao prazo da sua unidade que pode ser anterior ao prazo da AREX.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.

4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,0 (Candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas)**. Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.

4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

5.1. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

5.2. Os estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino.** A

desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em inglês.
- 6.3. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou coreano. Conforme o item 7.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras não cobertas pela bolsa oferecida pela Universidade de Seoul (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde, teste COVID-19 PCR e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável. (O modelo está disponível no edital no sisgrad).
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Cópia do comprovante de vacinação, esquema vacinal completo.
- 6.7. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pela pessoa responsável.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou coreano. (ex: Toefl, IELTS, Cambridge, Certificados de escolas de idioma ou de professores particulares que informem o nível de conhecimento do aluno e tenham os dados para contato).
- 7.2 Não serão aceitos, pela Unesp, certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1. A Universidade de Seoul oferece 2 duas bolsas para alunos da Unesp cobrindo os itens a seguir: valor do curso, taxa de matrícula, taxas das atividades culturais e das viagens de campo - de acordo com as políticas financeiras internas da instituição.
- 8.2. Os candidatos são responsáveis por arcar com as despesas financeiras não cobertas pela bolsa oferecida (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde, teste COVID-19 PCR e despesas pessoais).
- 8.3 Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O aluno e o responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

9.2 O candidato deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital.** Os candidatos devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 10.1. Será designado pelo sistema de intercâmbio um professor que irá atuar como seu Tutor Acadêmico. Este professor será indicado pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo estudante.
- 10.2. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.3. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino.
- 10.4. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.5. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes do país de destino.
- 10.6. O candidato deverá manter o vínculo com a Unesp até o retorno do intercâmbio, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir quando retornar. O estudante necessita manter vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de intercâmbio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2. A Arex se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.

- 11.4. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.5. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).